# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 905/69 de 21 de Novembro de 1.969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 760 de 21 de Novembro de 1.969, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito especial de Ncr$ Ncr$ 9.000,00 ( nove mil cruzeiros novos ), afim de efetuar-se os pagamentos da presente desapropriação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de Novembro de 1.969 ( hum mil novecentos e sessenta e nove).-

Guido Belone
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Sumie Ikeda dos Santos
Secretário